

LEI Nº 3.000, de 06 de junho de 2013.

Institui o Dia Municipal do Congadeiro, a ser comemorado no dia 15 de Agosto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Congadeiro, a ser celebrado anualmente no dia 15 de Agosto, com o objetivo de homenagear dançadores de congo que fazem parte da história das congadas de Catalão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 06.06.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal**